



MÓDULO 5

QUESTÕES FISCAIS E JURÍDICAS NA CULTURA

Descrição:

Este módulo apresenta os principais enquadramentos jurídicos, fiscais e contratuais aplicáveis ao setor da arte contemporânea, com enfoque nos direitos de autor e propriedade intelectual, na contratação pública e nas formas de organização da atividade cultural. A formação clarifica as situações de contratualização obrigatória, a distinção entre diferentes tipos de rendimentos artísticos e o respetivo enquadramento fiscal e contributivo, à luz do Estatuto e do Registo dos Profissionais da Área da Cultura, promovendo uma aplicação informada e segura destes instrumentos na prática profissional.

Objetivos:

- > Identificar os conceitos essenciais da propriedade intelectual e dos direitos de autor no setor da arte contemporânea.
- > Reconhecer as situações de obrigatoriedade legal de contratualização e os seus aspetos críticos.
- > Compreender os contextos de aplicação das regras da contratação pública.
- > Distinguir os diferentes tipos de rendimentos artísticos e o respetivo enquadramento fiscal e contributivo.
- > Identificar as especificidades fiscais associadas às diferentes formas jurídicas de exercício da atividade cultural.

Conteúdos:

- > Identificação de conceitos centrais do universo jurídico da Propriedade Intelectual (onde se incluem os Direitos de Autor e Conexos) que mais relevam, de um ponto de vista prático, no setor da arte contemporânea (v.g., autoria e titularidade de direitos, conteúdo pessoal e patrimonial dos direitos, obra vs suporte, duração/caducidade/domínio público, utilizações livres, direito de sequência, gestão de direitos)



MÓDULO 5

QUESTÕES FISCAIS E JURÍDICAS NA CULTURA

- > Identificação das situações de obrigatoriedade legal de contratualização neste setor e aspetos críticos dessa contratualização (v.g., encomendas de obras artísticas, compra e venda de obras de arte, desacompanhadas ou não de direitos de autor)
- > Identificação dos requisitos que impõem o preenchimento simultâneo das regras da contratação pública mesmo quando as entidades contratantes sejam privadas ou não sejam organismos públicos
- > Distinção entre rendimentos derivados da venda de obras de arte (tout court), de prestação de serviços e de propriedade intelectual no contexto das atividades de criação e de circulação de obras de arte contemporânea (bem como as situações que na prática originam uns e outros) e respetivo tratamento fiscal (IVA e IRS ou IRC) e contributivo para a Segurança Social (identificação das normas aplicáveis pertinentes do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura – EPAC – consoante o profissional se encontre ou não inscrito do Registo dos Profissionais da Área da Cultura – RPAC)
- > Identificação das especificidades fiscais decorrentes das operações serem praticadas através de empresas, associações, cooperativas ou pessoas singulares